



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

ANO II - Edição nº 266

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ATOS OFICIAIS	1
NOTIFICAÇÕES	2



Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

ANO II - Edição nº 266

PODER EXECUTIVO

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 008/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO** convoca os candidatos relacionados abaixo e classificados nos Concursos Públicos nº001/2016. O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, das 08:00 às 12:00 horas, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacinação dos filhos até 5 anos, Cartão PIS/PASEP, Antecedentes Criminais (Federal e Estadual), Diploma, Número de Conta Corrente do SANTANDER, Carteira Trabalho, Laudo Médico, Comprovante de residência (luz, telefone), 1 foto 3x4 e Declaração de Bens.

O candidato terá o prazo de **03 (três) dias** para apresentação e entrega da documentação conforme Edital. Se o candidato convocado não comparecer a presente convocação, terá seu direito reservado no que tange a ocupação de cargo efetivamente vago, sendo prejudicado apenas no que se refere a contratação temporária.

Emprego: **Enfermeiro 40h**

Número de vagas: **01 (um)**

Classificação	Nome	RG
22º	SILVIA ANDREA DOS SANTOS TRIGO	42.364.513-4

Publique-se.

Estância Turística de Eldorado 28 de outubro de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 066/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - EDITAL N.º 050/2020

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Eldorado, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EPIS**, conforme descrito no Termo de Referência deste edital

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/10/2020, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/11/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2020, às 09h10min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2020, às 09h30min.

LOCAL: <http://comprasbr.com.br> - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço. Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo email: compras@eldorado.sp.gov.br ou pelos telefones (13) 3871-6117.

Prefeitura Municipal de Eldorado, 28 de outubro de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito



Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

ANO II - Edição nº 266

ATOS OFICIAIS

DESPACHO FINAL DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

1. Após emissão do Parecer S/Nº da lavra do Procurador Municipal Dr. Helder Augusto Cordeiro Ferreira Piedade, datado em 20 de outubro de 2020, acostado nas fls. 181 e 182, e, estando os autos do Procedimento Sancionatório nº 004/2018, formalmente em ordem, decido nos termos do Decreto Municipal nº 591/2017, com competência a mim delegada pelo mesmo diploma legal, aplicar à **Empresa ROGÉRIO GARCIA PANCOTTI, CNPJ nº 21.844.784/0001-04, na figura do Sr. ROGÉRIO GARCIA PANCOTTI, portador do RG nº 15.947.111-SSP/PR e do CPF nº 128.228.538-60, representante legal da empresa acima citada**, as penalidades que seguem em face da referida empresa, até o momento, não ter alegado nada em sua defesa e portanto, observando aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após o devido processo legal:

1.1. **Multa** no valor de **R\$ 15.508,20 (quinze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)**, nos termos da cláusula 7ª, da Lei Federal nº 10.520/02, combinado com o item 17.3 do Edital nº 07/2018 e art. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, Inciso II do Art. 7º do Decreto Municipal nº 592 de 26 de janeiro de 2017.

1.2. **Suspensão para licitar e contratar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos**, nos termos do Art. 7, da Lei Federal nº 10.520/02;

2. Portanto, adoto a seguintes providências:

2.1. Intimar a empresa para que nos termos do artigo 109, inciso I, letra "f" da Lei 8666/93 possa comparecer aos autos oferecendo suas alegações de defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contra esta decisão;

2.2. Publicar esta decisão em Diário Oficial;

Estância Turística de Eldorado, 23 de outubro de 2020

FÁBIO MARCONDES FUGIWARA
Diretor Administrativo/Financeiro

1. Após emissão do Parecer S/Nº da lavra do Procurador Municipal Dr. Helder Augusto Cordeiro Ferreira Piedade, datado em 20 de outubro de 2020, acostado nas fls. 257 e 258, e, estando os autos do Procedimento Sancionatório nº 002/2019, formalmente em ordem, decido nos termos do Decreto Municipal nº 591/2017, com competência a mim delegada pelo mesmo diploma legal, aplicar à **Empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI-EPP, doravante apenas CANAÃ EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.278.096/0001-24**, as penalidades que seguem em face da referida empresa, que a representada não cumprindo a ação da qual se comprometeu e ainda apresentando documentos comprovadamente falsificados, segundo averiguações que se seguiram e portanto, observando aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após o devido processo legal:

1.1. **Multa** no valor de **R\$ 4.358,88 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos da cláusula 7ª, da Lei Federal nº 10.520/02, combinado com o item 17.3 do Edital nº 03/2019.

1.2. **Suspensão para licitar e contratar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos**, nos termos do Art. 87, incisos IV, da Lei Federal 8666/93;

2. Portanto, adoto a seguintes providências:

2.1. Intimar a empresa para que nos termos do artigo 109, inciso I, letra "f" da Lei 8666/93 possa comparecer aos autos oferecendo suas alegações de defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contra esta decisão;

2.2. Publicar esta decisão em Diário Oficial;

Estância Turística de Eldorado, 23 de outubro de 2020.

FÁBIO MARCONDES FUGIWARA
Diretor Administrativo/Financeiro



Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

ANO II - Edição nº 266

NOTIFICAÇÕES

DESPACHO

PROCESSO N.º 036/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020
EDITAL N.º 025/2020
TERMO DE CONTRATO N.º 025/2020

Eu, DINOEL PEDROSO ROCHA, prefeito da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei e em razão da pertinência temática com a pasta, RESOLVO determinar a substituição do gestor responsável pelo Contrato nº 25/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de engenharia e gestão ambiental a serem contratados, visando à apresentação de 02 (dois) Projetos Técnicos necessários a continuidade da regular operação do Aterro Sanitário Municipal de Eldorado/SP, de como consta para:

Nome: Gabriel Fusco
CPF: 299.159.848-47
Engenheiro Agrônomo
Diretor Municipal do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Eldorado, 28 de outubro de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA
Prefeito